

# RECURSOS HUMANOS

## ESCLARECENDO SOBRE AFASTAMENTO

O afastamento do trabalho ocorre quando um colaborador não comparece à empresa e não realiza suas funções durante um período determinado por algum motivo assegurado por lei.

A Consolidação das Leis do Trabalho ([CLT](#)) é a responsável por estabelecer as situações em que o trabalhador tem direito ao afastamento sem que haja prejuízo salarial.

Além disso, para gozar do benefício, o funcionário precisa comprovar sua ausência, sob pena de falta injustificada, caso a comprovação não ocorra conforme prevista em lei.

No entanto, de modo geral, o colaborador deverá comprovar o seu afastamento no primeiro dia útil após o seu retorno ao trabalho. Sendo de responsabilidade dele apresentar a documentação comprobatória, sob pena de ter suas ausências computadas como [faltas injustificadas](#).

O afastamento do trabalhador está disposto em inúmeros artigos da CLT, com exceção dos afastamentos ou [faltas justificadas protegidas pelo art. 473](#).

\*Conforme a CLT/Regulamento de Pessoal da EMDAGRO/Acordo Coletivo.



# RECURSOS HUMANOS

## QUAIS SÃO OS TIPOS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO?

### 1. AFASTAMENTO POR DOENÇA OU ACIDENTE

Ocorre quando o trabalhador é acometido por uma doença ou sofre um acidente. Nessa situação, ele pode se afastar de suas atividades profissionais durante o período de recuperação.

Mediante atestado médico, a empresa deverá pagar normalmente o salário do colaborador durante os primeiros 15 dias de afastamento do trabalho. Ultrapassando esse período, a responsabilidade pelo pagamento do salário fica por conta do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o colaborador deve passar por perícia médica agendada pelo próprio INSS.



O afastamento por acidente de trabalho segue as mesmas regras comentadas. Assim, o retorno ao trabalho após afastamento acontece quando o trabalhador for considerado apto para exercer suas atividades novamente.

### 2. AFASTAMENTO POR INVALIDEZ

Acontece quando o colaborador atesta incapacidade permanente, sendo incapaz de dar continuidade às suas atividades profissionais. Nesse caso, o contrato de trabalho é suspenso e o afastamento do trabalhador é concluído através da aposentadoria por invalidez.



### 3. AFASTAMENTO POR LICENÇA-MATERNIDADE

A empregada gestante e contribuinte do INSS tem direito à licença-maternidade de 120 dias, podendo, portanto, se ausentar das suas obrigações contratuais pelo mesmo período, sem prejuízo no emprego e no salário.



# RECURSOS HUMANOS

## AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ART. 473

Além dos principais tipos de afastamento do trabalho que já comentamos pode-se mencionar - no mínimo - mais 13 situações em que a falta do colaborador é justificada.

### 4.1. CASAMENTO

O afastamento do funcionário em virtude do casamento é chamado de licença-casamento ou licença-gala. A lei prevê a ausência justificada de até três dias consecutivos aos noivos.

\* Art.92 - A Empresa ainda concede licença para:

I - Casamento: 05 (cinco) dias consecutivos;



### 4.2. PRÉ-NATAL

Durante o período pré-natal, a colaboradora tem o direito de se ausentar durante o horário de trabalho para realizar, pelo menos, seis consultas médicas e exames complementares.

O colaborador, por sua vez, pode se ausentar do trabalho por até dois dias durante a gestação para acompanhar sua esposa ou companheira durante o período.



### 4.3. NASCIMENTO

O colaborador pode se ausentar pelo período de um dia durante a primeira semana do nascimento de um filho, além de mais 5 dias após o nascimento da criança por conta da chamada licença-paternidade.

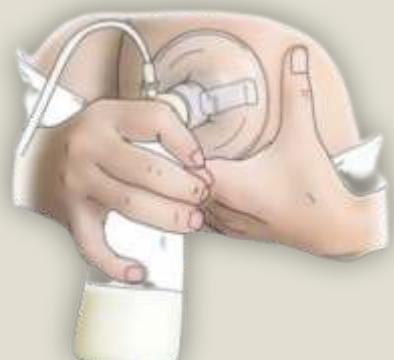
\* Art.92 - A Empresa ainda concede licença para:

IV - Nascimento de filho: 05 (cinco) dias



### 4.4. DOAÇÃO DE LEITE MATERNO

Para validar o afastamento por doação de leite materno, a doadora deve apresentar um atestado de um banco de leite oficial.



# RECURSOS HUMANOS

## AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ART. 473

### 4.5 - DOAÇÃO DE SANGUE

A cada 12 meses, mediante comprovação, o colaborador pode se ausentar do trabalho pelo período de um dia para doar sangue.



### 4.6. CONSULTAS MÉDICAS

A cada 12 meses, o trabalhador pode ter sua falta justificada pelo período de um dia para acompanhar o filho de até 6 anos de idade a consultas médicas.



### 4.7. EXAMES PREVENTIVOS DE CÂNCER

A cada 12 meses, o funcionário pode se ausentar do trabalho por até três dias para realizar exames preventivos de câncer.



### 4.8. FALECIMENTO

O empregado pode se afastar do trabalho por até 2 dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que faça parte do seu quadro de dependentes.



Art.92 - A Empresa ainda concede licença para:

II - Falecimento do cônjuge, mãe, pai, filho de qualquer condição: 05 (cinco) dias consecutivos;

III - Falecimento de irmão ou pessoa que, declarada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob a dependência econômica do empregado: 03 (três)

### 4.9. ALISTAMENTO MILITAR

O funcionário pode se ausentar do trabalho pelo período de tempo em que tiver que cumprir exigências do Serviço Militar.



# RECURSOS HUMANOS

## AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ART. 473

### 4.10. ALISTAMENTO DO ELEITOR

Se for necessário tirar um dia para cumprir com suas obrigações eleitorais, o trabalhador poderá se ausentar do trabalho por até dois dias consecutivos.



### 4.11. JUSTIÇA

O colaborador terá sua falta justificada pelo tempo que se fizer necessário caso tenha que comparecer ao juízo.



### 4.12. EVENTO SINDICAL

O funcionário poderá se ausentar pelo tempo que se fizer necessário quando estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro na qualidade de representante de entidade sindical.



### 4.13. CONVOCAÇÃO PARA MESÁRIO

Os colaboradores que forem convocados para trabalharem durante as eleições podem se ausentar do trabalho por até quatro dias sem prejuízo salarial.



### 4.14. GREVE

Se o movimento for aprovado pela Justiça do Trabalho, os dias em greve devem ser considerados faltas justificadas.



### 4.15. EXAME VESTIBULAR

O trabalhador poderá se ausentar do trabalho quando estiver realizando provas de exame vestibular para ingresso em instituição de ensino superior. A falta deve ser comprovada mediante documentação.



# RECURSOS HUMANOS

AFASTAMENTOS PREVISTOS NO ART. 473

PERDA DO DIREITO

## 1 - FÉRIAS

Está previsto na CLT que os colaboradores que permanecerem recebendo benefícios do INSS por mais de 6 meses, independentemente deste período conter pausas ou ser sequencial, perderão o direito a férias.

## 2 - 13º SALÁRIO

O pagamento do 13º salário do colaborador que ficou afastado por motivo de doença ou acidente, e permaneceu mantido pelo INSS, também sofrerá um impacto. A empresa pagará apenas pelo período em que o empregado exerceu as suas atividades. Essa informação encontra-se no Regimento da Emdagro

**MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR COM A  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.**

**FONE: (79) 3234-2675**

**EMAIL: [codrhu@emdagro.se.gov.br](mailto:codrhu@emdagro.se.gov.br)**